

LEI Nº 1.853/2025



## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA HIMERESE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autores: Antônio Rodrigues da Silva, Ailton Monteiro Dias e Juliano Delmondes.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Indígena Himerese, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.831.485/0001-03, com sede na Aldeia Garantã, Terra Indígena, situada no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no "caput" se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes desta natureza firmados com entidades privadas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapezal-MT, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE  
Prefeito Municipal

[Publicação oficial](#)

Download do documento